



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **LEI Nº 6.641/2024**

**Cria a Rota Gastronômica da Comida Sem Glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.**

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1580  
Data: 12 / 07 / 2024  
Página nº 01

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Rota Gastronômica da Comida Sem Glúten na cidade de Jacareí, observados os critérios estabelecidos por esta Lei.

**Art. 2º** Integram a Rota Gastronômica de Comida Sem Glúten na cidade de Jacareí, os estabelecimentos comerciais assim compreendidos: bares, restaurantes, pizzarias, microcervejarias e congêneres, que ofereçam produtos destinados à dieta sem glúten.

**Art. 3º** A Rota Gastronômica da Comida Sem Glúten tem por objetivo:

I - incentivar o potencial gastronômico e fomentar o turismo da região;

II - impulsionar a produção de produtos artesanais sem glúten;

III - promover o desenvolvimento econômico local e regional;

IV - gerar e promover um ambiente propício a estimular a atração e o crescimento de negócios;

V - criar oportunidades de trabalho, emprego e renda;

VI - garantir a qualidade e o padrão de serviços de alta qualidade;

VII - articular e divulgar eventos, festivais, e encontros gastronômicos da região e assistência técnica à cadeia produtiva local;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.641/2024 - Fls. 2

VIII - realização e divulgação de eventos e estimular encontros gastronômicos da região;

IX - ajudar a promover a divulgação e conscientização da população sobre a doença celíaca e as desordens relacionadas ao glúten na vida das pessoas acometidas pela mesma.

**Art. 4º** A criação deste evento poderá ser implantada com o apoio dos sindicatos de classe, da associação comercial e de parcerias com a iniciativa privada, não importando qualquer ônus ao erário público.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 11 de julho de 2024.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.